



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 16 de novembro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5570

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 1226/2023)	3
DECRETO (Nº 1227/2023)	4
DECRETO (Nº 1232/2023)	5
DECRETO (Nº 1233/2023)	6
DECRETO (Nº 1234/2023)	7
DECRETO (Nº 1261/2023)	8
DECRETO (Nº 1262/2023)	9
DECRETO (Nº 1263/2023)	10
DECRETO (Nº 1264/2023)	11
DECRETO (Nº 1265/2023)	12
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	13
ATOS OFICIAIS	13
DECRETO FINANCEIRO (Nº 191/2023)	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 0259/2023)	16
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	17
ATOS OFICIAIS	17
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 857/2023)	17
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 858/2023)	18
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 859/2023)	19
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	20
ATOS OFICIAIS	20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023 *	20
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
COMUNICADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 16 de novembro de 2023 • Ano XV • Edição N° 5570

SUMÁRIO



QR CODE

ERRATA | EXTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023) 32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1226/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1226/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de Outubro de 2023**, o Senhor **UBIRACI RAMOS DE ALENCAR**, do cargo de Provimento Temporário de **Assessor Técnico, Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1227/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1227/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de novembro de 2023**, o Senhor **JOSE JORGE BRAGA DE OLIVEIRA** para o cargo de Provimento Temporário de **Assessor Técnico, Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1232/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1232/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 01 de novembro de 2023**, a Senhora **JOSINEIDE DOS SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1233/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1233/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 01 de novembro de 2023**, a Senhora **MARIA CLARICE VIEIRA SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Supervisor Posto de Saúde, Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1234/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1234/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de novembro de 2023**, o Senhor **MATHEUS BATISTA DA SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor Posto de Saúde**, **Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1261/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1261/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **16 de novembro de 2023**, a Senhora **CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA MARINHO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1262/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1262/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 16 de novembro de 2023**, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA EXALTAÇÃO SOARES**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1263/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1263/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **16 de novembro de 2023**, a Senhora **REBECA BARROS DOS REIS SANTOS EVANGELISTA**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente**, Símbolo **DAS-6B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1264/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1264/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 16 de novembro de 2023**, a Senhora **ALANNA NATASHA SANTANA SILVA**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1265/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1265/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de novembro de 2023**, a Senhora **LORENA BRITO ARAÚJO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 191/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

NOVEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 191/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 928.645,85 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.753 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		695.000,00
	Soma da Ação:	695.000,00
	Soma da Unidade:	695.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2034 MANUTENÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		195.000,00
	Soma da Ação:	195.000,00
	Soma da Unidade:	195.000,00
1600 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.450,00
	Soma da Ação:	3.450,00
	Soma da Unidade:	3.450,00
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0099 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições		1.375,85
	Soma da Ação:	1.375,85
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	2.875,85
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2102 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		17.320,00
	Soma da Ação:	17.320,00
	Soma da Unidade:	22.320,00
	Total Geral:	928.645,85

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.753 Obrigações Patronais		499.000,00
	Soma da Ação:	499.000,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 1.753 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		106.000,00
	Soma da Ação:	106.000,00
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.753 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		90.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

NOVEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 191/2023

		Soma da Unidade:	695.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA			
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
2029 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DE ASSISTENCIA EM SAÚDE			
44504200 - 1.500 Auxílios			2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2030 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
33901400 - 1.500 Diárias - Civil			1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
2147 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSE			
31900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado			2.000,00
33903000 - 1.500 Material de Consumo			1.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1130 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			195.000,00
		Soma da Ação:	195.000,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00
		Soma da Ação:	1.500,00
		Soma da Unidade:	196.500,00
1600 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC			
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			455,36
		Soma da Ação:	455,36
		Soma da Unidade:	455,36
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.782,21
		Soma da Ação:	3.782,21
2053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			588,28
		Soma da Ação:	588,28
		Soma da Unidade:	4.370,49
2301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP			
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
2088 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - 1.500 Material de Consumo			17.320,00
		Soma da Ação:	17.320,00
		Soma da Unidade:	22.320,00
		Total Geral:	928.645,85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

NOVEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 191/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 14 de novembro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 0259/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 13830/2023 Contrato nº 0259-2023-PMSF Dispensa de Licitação nº 0055/2023 Contratado: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A CNPJ/MF nº 09.461.647/0001-95 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 17 (dezessete) Certificados Digitais A1 para servidores que estão lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com a validade mínima de 01(um) ano. Valor Global: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 13.11.2023 a 12.11.2024 Data da Assinatura 13.11.2023 Dotação Orçamentária:
UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE
1001 2047 33.90.40.00 1500.0000
Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 857/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 857/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BRUNO LEONARDO SENA COSTA**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943980 (Revisor) e **ANDERSON DOS SANTOS SENA**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943981 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 006/2023**, da Empresa **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.630.923/0001-43 no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária, 16 de novembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 858/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 858/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **NOILSON CORREIA DE JESUS**, Superintendente II de Iniciação Desportiva, Cadastro nº 944133 (Núcleo Fiscalizador) e **MATHEUS BACELAR VIEIRA DA SILVA**, Superintendente II, Cadastro nº 944135 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº 256/2023, da Empresa **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE STANDUP PADDLE - ABASUP**, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária, 16 de novembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 859/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 859/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 0246/2023**, com a Empresa **VIPSTAR ETRETERIMENTO LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária, 16 de novembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023 *



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, convoca os órgãos públicos, a sociedade civil local e o setor produtivo, para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, para o biênio 2024/2025, com base no disposto neste edital, seus anexos, na Lei 940/2014 e no Regimento Interno do CMMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA será regido por este edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, será composto por 15 membros, envolvendo os seguimentos do setor público, sociedade civil local e o setor produtivo, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente Edital.

Artigo 3º – O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Artigo 4º – O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no anexo III, com as inscrições no período de 13 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, tem por finalidade, a avaliação e o monitoramento dos assuntos relacionados ao meio ambiente, bem como a promoção e colaboração na proteção ambiental local para as presentes e futuras gerações.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA será composto, paritariamente, por representantes do poder público, da sociedade civil organizada e do setor produtivo e será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, assegurando-se, a participação paritária destes 3 (três) segmentos:

I - 05 (cinco) representantes do poder público, sendo estes:

- a. o Secretário de Meio Ambiente;
- b. 02 (dois) outros representantes do Poder Executivo, devendo ser, ao menos 01 (um), outro Secretário Municipal;
- c. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, escolhidos por seus pares.

II - 05 (cinco) representantes do setor produtivo local, destes, no mínimo, 01 (um) de cada entidade de representação setorial, 01 (um) do setor industrial e 01 (um) do setor de comércio e serviços;

III - 05 (cinco) representantes da sociedade civil local, destes, no mínimo, 01 (um) representante da comunidade ou povo tradicional e 01 (um) representante de entidade ambientalista.

§1º Cada membro do CMMA contará com um suplente para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, conforme previsto no Regimento Interno.

§2º Os representantes do setor produtivo e das organizações não governamentais serão escolhidos entre seus pares, nos termos do Regimento Interno do CMMA.

Artigo 7º. Os conselheiros representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal serão indicados, no primeiro caso, pelo Poder Executivo Municipal, e no segundo caso, escolhidos na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Artigo 8º – Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 9º – Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Artigo 10 – As informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

I. Setor Público:

- a) - Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;
- b) - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a conselheiros titular e suplente.

II. Sociedade Civil Local:

- a) - Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;
- b) - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) - Cópia da Ata da assembleia de posse do representante legal da instituição;
- d) - Cópia do Estatuto ou Contrato Social da instituição;
- e) - Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;
- f) - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a conselheiros titular e suplente.

III. Setor Produtivo:

- a) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;
- b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da instituição;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da Instituição;
- e) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a conselheiros titular e suplente.

Artigo 11 – A inscrição a que se refere o artigo 10 deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo III deste Edital, diretamente na Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia, CEP 43700-000 – Tel: (71) 3298 0246, de segunda à quinta-feira, das 08:30 às 12:00 horas, das 13:30 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:30 às 12:00.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Artigo 12 – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado nos locais de inscrição, sendo vedada à inscrição, via postal, fax ou correio eletrônico.

Artigo 13 – Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade, o comprovante de inscrição (Anexo II).

Artigo 14 - A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Habilitação e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo III e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

Artigo 15 - Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pelos servidores da SEMMAS, e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital, e no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo III deste Edital, será divulgada a lista dos interessados habilitados no diário oficial do Município.

Artigo 16 – As instituições, entidades e demais habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do Conselho Gestor.

5. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Artigo 17 – Do ato de indeferimento da habilitação de candidaturas, caberá recurso a ser impetrado pelos participantes da inscrição, em caso de inabilitação, sendo que a entidade inabilitada é a legitimada exclusiva a interpor o recurso.

Artigo 18 - Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas, caberá recurso no prazo do ANEXO III, mediante preenchimento do formulário do ANEXO IV (Formulário para interpor recurso/impugnação), indicando os motivos do recurso, em envelope lacrado e identificado que deverá ser entregue no local de inscrição.

Artigo 19 - Os prazos para recursos e julgamento estão previstos no Anexo III.

6. DAS ETAPAS POSTERIORES À HABILITAÇÃO DOS CANDIDADOS A COMPOR O CONSELHO.

Artigo 20 - A Reunião de conclusão do processo seletivo de escolha dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Parágrafo Único – A reunião de conclusão será dirigida pelo Presidente do Conselho que será auxiliado por um número de pessoas necessárias para a condução das atividades na Plenária.

Artigo 21 – No dia e local determinados para realização da Reunião para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, os representantes dos habilitados a participarem do processo deverão apresentar-se, no início do evento a fim de confirmar sua presença e efetivar seu credenciamento, munidos de documento de identificação com foto e instrumento de mandado ou procuração privada, ou ainda carta de preposição, se for o caso.

Artigo 22 – Na abertura dos trabalhos, o Coordenador de Mesa deverá apresentar e discorrer sobre a pauta da Plenária, na qual deverá constar:

- I - Apresentação dos objetivos da Plenária;
- II - Explicação das normas e esclarecimentos do processo seletivo para condução da Plenária, além da competência e composição do Conselho;
- III- informações sobre as inscrições dos segmentos/categorias, indicando o número total de habilitados e não habilitados, com apresentação das respectivas documentações;
- IV - Leitura da relação dos habilitados presentes.

Artigo 23 – Após a abertura da Plenária, os participantes, munidos dos respectivos crachás, reunir-se-ão por subgrupos, conforme a seguinte divisão:

- I – Representantes do Poder Público;
- II – Representantes da Sociedade Civil Local;
- III – Representantes do Setor Produtivo;

§1º - A divisão da Plenária por subgrupos tem como objetivo a realização da escolha dos membros por segmentos.

§2º - Será designado pelo Coordenador de Mesa um Coordenador de cada subgrupo para auxiliar a condução das atividades.

Artigo 24 – Os habilitados de cada segmento discutirão, nos subgrupos, o perfil de representatividade dos candidatos que deverão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º – Após a discussão do perfil de representatividade do segmento no Conselho Municipal de Meio Ambiente, será aberto o processo de votação dentre os seus pares, para eleição do Conselheiro e suplente de cada setor.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Artigo 25 - Cada participante credenciado terá direito a voto, independentemente do número de participantes da Plenária.

Parágrafo único – Todos os votos terão o mesmo peso no processo de votação.

Artigo 26 – O processo de votação ocorrerá por regime aberto e nominal, mediante apresentação do crachá.

Artigo 27 – Os votos serão apurados pelos respectivos Coordenadores dos subgrupos.

Artigo 28 – No caso de empate entre os candidatos, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre os candidatos empatados.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita a entidade com maior participação nas questões ambientais.

Artigo 29 – Após a apuração, será restabelecida a Mesa Coordenadora da Plenária para a divulgação dos resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão Organizadora ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Artigo 30 – O Secretário de Meio Ambiente, homologará o resultado da eleição, sendo os membros do Conselho nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal.

Artigo 31 – A posse dos novos conselheiros será marcada em até 30 dias após a publicação da Portaria de nomeação dos membros do Conselho.

8. DO MANDATO DO CONSELHEIRO

Artigo 32 – O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Artigo 33 – No decorrer do período de mandato, havendo vacância de integrante, será feita a sua substituição, por outro habilitado, na mesma categoria (Poder Público, Sociedade Civil Local ou Empreendedor Local) do anterior, conforme Regimento Interno, com ampla publicidade do ato.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 – A estrutura do Conselho Municipal de Meio Ambiente, as atividades, o processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do Conselho.

Artigo 35 – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente contidas neste Edital, nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

Artigo 36 – É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como no Diário Oficial do Município de Simões Filho.

Artigo 37 – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição de Conselho, que vierem a ser publicados.

Artigo 38 – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão formada pela SEMMAS.

Genivaldo Ferreira Mota Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

ANEXO I
Formulário de Habilitação

1. DADOS
Nome da Instituição: _____
Atuação: Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional ()
Tempo de Atuação: _____
Inscrição no CNPJ Nº.: _____
Endereço completo: _____
2. Categoria de Atuação/Atividade Principal:
() Poder Público
() Sociedade civil
() Setor Produtivo
3. Descrição resumida das ações desenvolvidas:

4. Responsável Legal da Instituição:
Nome do responsável legal: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
5. Indicação nominal dos representantes para o Conselho Municipal de Meio Ambiente -CMMA:
Titular: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Suplente: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
6. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO:
Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos disposto no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40).
Local: _____ data: ____/____/____

Nome Completo (assinatura)

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

ANEXO II
Comprovante de Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição: _____

CNPJ/CPF: _____

Simões Filho (BA), _____ de _____ de 2023

Assinatura do servidor

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

ANEXO III

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMMA**

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	10/11/2023
Inscrição	De: 13/11/2023 a 30/11/2023
Análise das Inscrições	De: 01/12/2023 a 04/12/2023
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	06/12/2023
Prazo para Recursos / Impugnações/ Complementações	De: 07/12/2023 a 11/12/2023
Análise do Recurso	12/12/2023 a 14/12/2023
Publicação da Lista Final de Habilitados.	15/12/2023
Realização das Plenárias Eleitorais por Segmentos	19/12/2023
Cerimônia de Posse	08/01/2024

Rua Felipe Camarão, N° 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INFORMATIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7411/2023**

OBJETO: Gerenciamento a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DRº SERGIO MACEDO (ANEXO), situados no Município de Simões Filho/BA

- 1- No cronograma do referido chamamento público o prazo máximo para pedido de esclarecimentos estava previsto para dia 15/11/2023, porém em virtude do feriado prorrogaremos o prazo para 17/11/2023, não alterando os demais dados.
- 2- Deixamos claro que as Organizações Sociais não precisam de cadastradas perante o Município para participar do referido Chamamento, conforme Lei Municipal nº 830/2010 e Decreto Municipal nº 3048/2012.
- 3- Deixamos claro que a vigência do contrato será de 24 meses, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Saúde.
- 4- Atentar para o preenchimento de todos os anexos do Edital e seu Termo de Referência.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA | EXTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a Edição nº 5569 Publicada em 14.11.2023, onde se lê: Ata de Registro de Preço nº 139/2023-FMS
leia-se: Ata de Registro de Preço nº 140/2023-FMS no ato publicado no Extrato da Ata de Registro de Preço,
Contratada: ABSOLUTA SAUDE IMP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA